RAIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 60.605.664/0001-06

FATO RELEVANTE

Em atendimento às disposições do artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e à Instrução CVM n° 358, de 03 de janeiro de 2002, a administração da Raia S.A. ("Raia") vem a público informar que foram firmados nesta data os documentos abaixo descritos:

(i) Instrumento Particular de Distrato de Acordo de Acionistas celebrado entre: (i) Antonio Carlos Pipponzi, (ii) Rodrigo Wright Pipponzi, (iii) Bruno Wright Pipponzi, (iv) Alberto Wright Pipponzi, (v) Franco Pipponzi, (vi) Andre Almeida Pipponzi, (vii) Cristiana Almeida Pipponzi, (viii) Marta Almeida Pipponzi, (ix) Rosalia Pipponzi Raia de Almeida Prado, (x) Eugênio De Zagottis, e (xi) Marcello De Zagottis, com a interveniência da Raia S.A., com o objetivo de resilir o Acordo de Acionistas da Raia, datado de 22 de outubro de 2010, extinguindo-o de pleno direito, sem quaisquer obrigações remanescentes para as partes signatárias.

(ii) Instrumento Particular de Distrato de Acordo de Acionistas celebrado entre: Antonio Carlos Pipponzi, (ii) Rodrigo Wright Pipponzi, (iii) Bruno Wright Pipponzi, (iv) Alberto Wright Pipponzi, (v) Franco Pipponzi, (vi) Andre Almeida Pipponzi, (vii) Cristiana Almeida Pipponzi, (viii) Marta Almeida Pipponzi, (ix) Rosalia Pipponzi Raia de Almeida Prado, (x) Eugênio De Zagottis, (xi) Marcello De Zagottis, (xii) GIF II Fundo de Investimento em Participações, (xiii) Urbis Fundo de Investimento em Participações, (xiv) Akka Fundo de Investimento em Participações, e (xv) Pyxis Fundo de Investimento em Participações, com a interveniência da Raia S.A., com o objetivo de resilir o Acordo de Acionistas da Raia, datado de 22 de outubro de 2010, extinguindo-o de pleno direito, sem quaisquer obrigações remanescentes para as partes signatárias.

São Paulo, 10 de novembro de 2011.

Eugênio De Zagottis
Diretor de Relações com Investidores
RAIA S.A.